

Painel 5

“Laicidade : subsidiariedade como princípio político.”

Conclusões:

O reconhecimento da laicidade como princípio fundamental do Estado de Direito e de garantia de direitos e liberdades, de não discriminação em razão de crenças, credos e religiões.

Como princípio político da ação do Estado deve ser assegurada a separação entre o domínio público, onde se exerce a cidadania e o domínio privado, onde se exercem as liberdades individuais de pensamento, de consciência, de convicções, de crenças e práticas de culto.

Para garantir a laicidade, o Estado deve ser neutro face às diversas religiões, e excluir da sua ação pública qualquer manifestação, implícita ou explícita, que possa favorecer ou contrariar credos, crenças, religiões, cujos princípios sejam enquadradas nas leis do Estado de direito.

Os trabalhos do painel concluíram pela existência de uma “laicidade subsidiária” que se concretiza através de políticas de contratualização de determinada ação pública do Estado, com instituição de inspiração confessional, nomeadamente nas áreas da educação, saúde, apoio social, com destaque para as entidades, associadas à Igreja Católica que exercem estas atividades com total independência do Estado.

Com esta prática o Estado deixa de controlar a natureza laica do ensino público, da prestação de cuidados de saúde e saúde, do apoio social.

O exercício da laicidade, como pilar do Estado de direito, como princípio de subsidiariedade, ou seja exercido na proximidade por entidades e instituições terceiras, fragiliza a ação política de laicidade, a que o Estado está obrigado, e dificulta o aperfeiçoamento da laicidade por parte das instituições públicas e da sociedade civil que percebe o ensino público de inspiração católica como ação emanada ou tolerada pelo Estado.

Das diversas intervenções presentes, conclui-se que a prática é comum a diversos a diversos Países da União, acentuada agora com a crise financeira da Europa, tendo sido apresentados exemplos concretos, por parte das participantes.

Concluiu-se que a Europa não é laica, apesar dos princípios constitucionais dos Estados membros da União Europeia. Identificaram-se algumas razões que contribuem para essa circunstância:

- a forte influencia da Igreja Católica na história de cada País;
- a ausência de políticas publicas que densifiquem a laicidade do Estado e das instituições;
- o défice de discussão publica e participação cívica, sobre o aperfeiçoamento da laicidade como garante de direitos e liberdades;
- tolerância e aceitação, como normal, da presença de representantes dos Governos em cerimónias religiosas, bem como a presença de representantes da Igreja Católica em eventos oficiais;
- símbolos religiosos em serviços públicos (hospitais, escolas, centro de apoio)
- Ausência de controle, por parte do Estado, das instituições que asseguram serviços públicos, com destaque para as áreas do ensino;

Propostas de ação:

- criação de observatórios sobre a laicidade, no âmbito da Obediências Maçónicas do CLIMAF, com a missão de estudar as práticas de cada País e propor medidas e ações junto das instancias politicas, a nível nacional e no âmbito da EU;
- elaboração de uma carta de princípios que garantam a laicidade do ensino publico, quando este é prestado em nome do Estado, por instituições de inspiração religiosa;
- maior intervenção das Obediências Maçónicas , junto dos poderes políticos, ao nível dos respetivos países e das instancias europeias, no sentido de incentivar à produção de orientações politicas para o aprofundamento da laicidade do Estado e das instituições publicas;
- incentivo ao debate interno e à troca de informação entre as obediências

Lisboa, Junho 2014